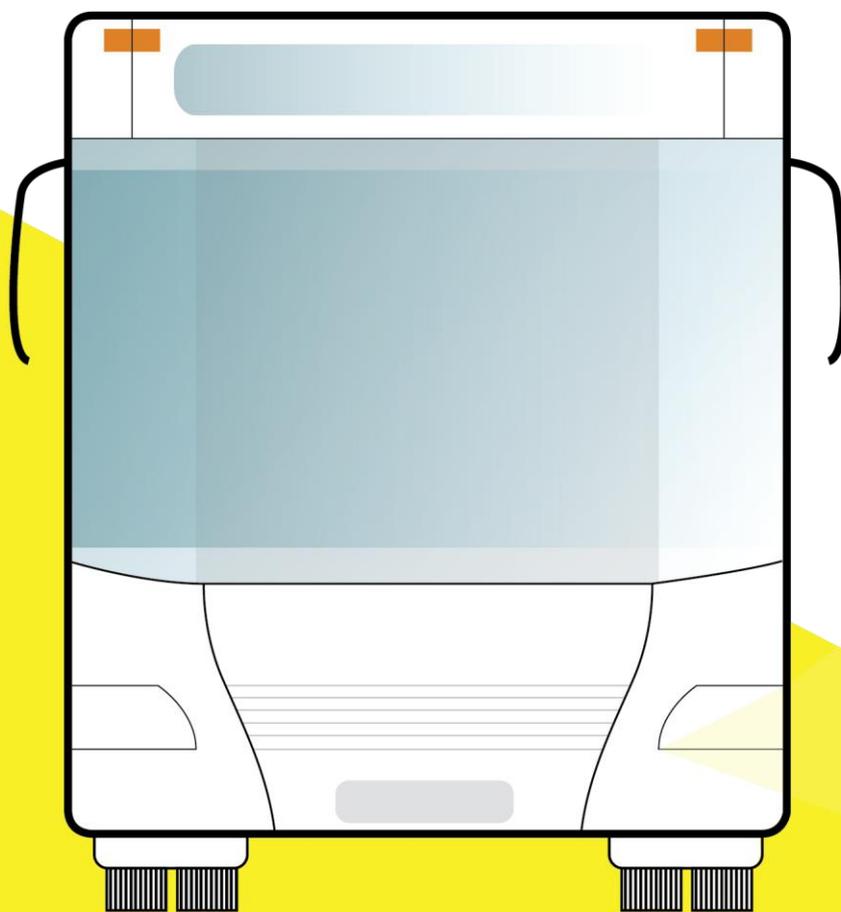


Guia de Boas Práticas
na Informação e Comunicação do
apoio do Fundo de Coesão nos
Autocarros Limpos
e Postos de Abastecimento e Carregamento



POSEUR

PROGRAMA OPERACIONAL
SUSTENTABILIDADE E EFICIÊNCIA NO USO DE RECURSOS

2014
20

Índice

Comunicação e Regras Gerais	4
Guia de Informação e Comunicação para Beneficiários	4
Barras de Cofinanciamento.....	4
Publicidade nos Autocarros.....	5
O que deve conter?.....	5
Onde colocar?	5
E as dimensões?	7
Dicas adicionais?	7
Já está. O que fazer agora?	7
Publicidade nos Postos de Carregamento e Abastecimento	8

A leitura deste documento não dispensa a consulta da legislação da União Europeia e da legislação nacional e restantes orientações sobre as regras de informação e comunicação dos FEEI.

Ficha Técnica

Autor: UO6 do PO SEUR

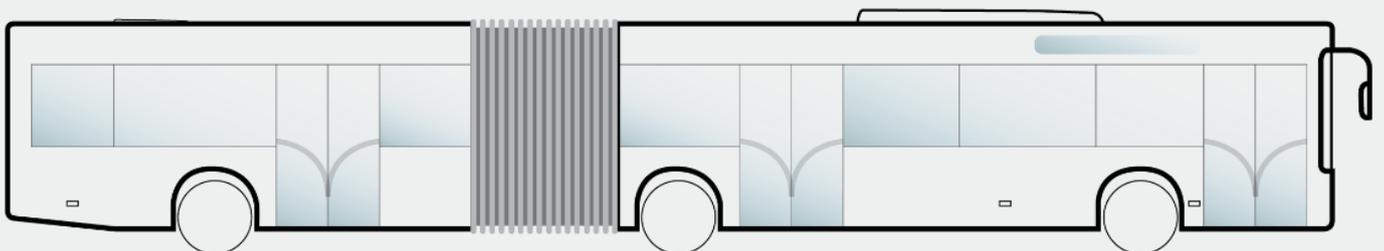
Versão: 1.0

Data: junho de 2019

Saiba mais em:

www.poseur.portugal2020.pt

poseur@poseur.portugal2020.pt



Siglas e Acrónimos

AD&C | Agência para o Desenvolvimento e Coesão

FC | Fundo de Coesão

FEEI | Fundos Europeus Estruturais e de Investimento

PO SEUR | Programa Operacional da Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos

UO6 | Unidade Operacional 6 (“departamento”, dentro do PO SEUR, que está responsável pela área dos Transportes Públicos Urbanos Coletivos de Passageiros)

UE | União Europeia

RE SEUR | Regulamento Específico da Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos

Leituras

Regulamento (UE) N.º 1303/2013

Regulamento Geral dos Fundos Estruturais e de Investimento do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro de 2013, que estabelece disposições comuns relativas ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, ao Fundo Social Europeu, ao Fundo de Coesão, ao Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural e ao Fundo Europeu para os Assuntos Marítimos e das Pescas, que estabelece disposições gerais relativas ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, ao Fundo Social Europeu, ao Fundo de Coesão e ao Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas, e que revoga o Regulamento (CE) n.º 1083/2006 do Conselho.

[LER]

Regulamento de Execução (UE) N.º 821/2014

Regulamento de Execução da Comissão Europeia, que estabelece as regras de execução do Regulamento (UE) n.º 1303/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito às modalidades de transferência e gestão das contribuições do programa, à comunicação de informações relativas aos instrumentos financeiros, às características técnicas das medidas de informação e comunicação e ao sistema de registo e arquivo de dados.

[LER]

RE SEUR

Portaria n.º 57-B/2015, de 27 de fevereiro, alterada pelas Portarias n.º 404-A/2015, de 18 de novembro, n.º 238/2016, de 31 de agosto, n.º 124/2017, de 27 de março, n.º 260/2017, de 23 de agosto, n.º 325/2017, de 27 de outubro e n.º 332/2018, de 24 de dezembro.

[LER]

Guia de Informação e Comunicação para Beneficiários

Da autoria da Rede de Comunicação do Portugal 2020, é um documento de leitura obrigatória e um bom resumo em matéria de comunicação e informação dos projetos.

[LER]

Comunicação e Regras Gerais

A informação e comunicação sobre os projetos cofinanciados é essencial para uma adequada perceção do público em geral sobre a aplicação do dinheiro comunitário. É uma obrigação dos beneficiários e está prevista na legislação nacional e comunitária. Se estiver prevista na candidatura, é uma despesa que poderá ser considerada elegível a cofinanciamento e ter, ela própria, apoio do FC.

Guia de Informação e Comunicação para Beneficiários

Da autoria da Rede de Comunicação do Portugal 2020, este documento é uma edição da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, IP e afigura-se como um bom resumo relativo à informação e comunicação dos projetos cofinanciados.

Pode ser consultado em:

https://poseur.portugal2020.pt/media/39718/guia_comunica%C3%A7%C3%A3o-v2.pdf

Barras de Cofinanciamento

As barras estão disponíveis para download no site do PO SEUR.

Deve ser utilizada preferencialmente a versão a cores mas, na impossibilidade da sua melhor utilização, estão disponíveis versões monocromáticas.

Cofinanciado por:



Cofinanciado por:



Cofinanciado por:



Publicidade nos Autocarros

Deve ser colocada placa ou etiqueta em cada um dos autocarros adquiridos no âmbito da operação que contenha a barra de cofinanciamento identificada no capítulo anterior.

Este elemento deve ter uma dimensão importante por forma a poder ser facilmente visualizado. O material deve ser resistente o suficiente para garantir durabilidade durante o período de vida útil da viatura.

O que deve conter?

A indicação “cofinanciado por” e os logotipos do PO SEUR, do Portugal 2020 e da União Europeia, contendo também a designação do Fundo de Coesão. Sugere-se a utilização da barra de cofinanciamento disponibilizada no capítulo anterior.

Onde colocar?

Em cada um dos autocarros adquiridos e pelo menos na lateral direita onde se localizam as portas de entrada e saída de passageiros. Devem ser colocados acima da zona dos rodados dos autocarros e o mais possível afastados dos mesmos.

No que se refere à frente e à traseira da viatura, considera-se uma boa prática a sua colocação, embora seja de cariz facultativo.

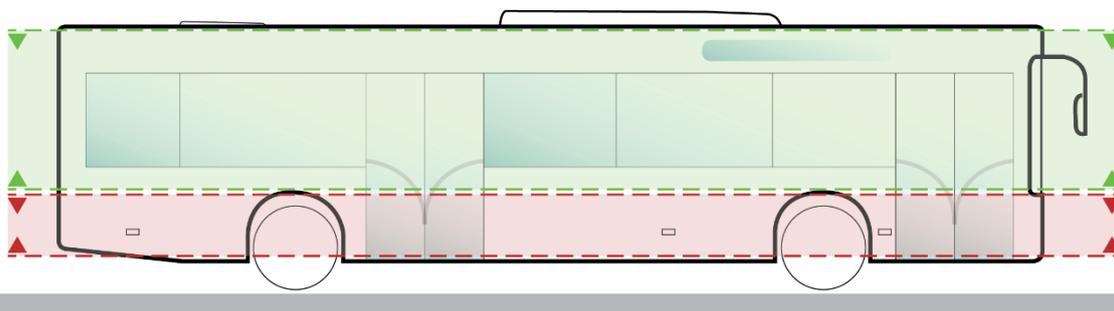


Figura 1 | A evitar a zona a vermelho para a colocação da barra de cofinanciamento. Utilize preferencialmente a zona verde.

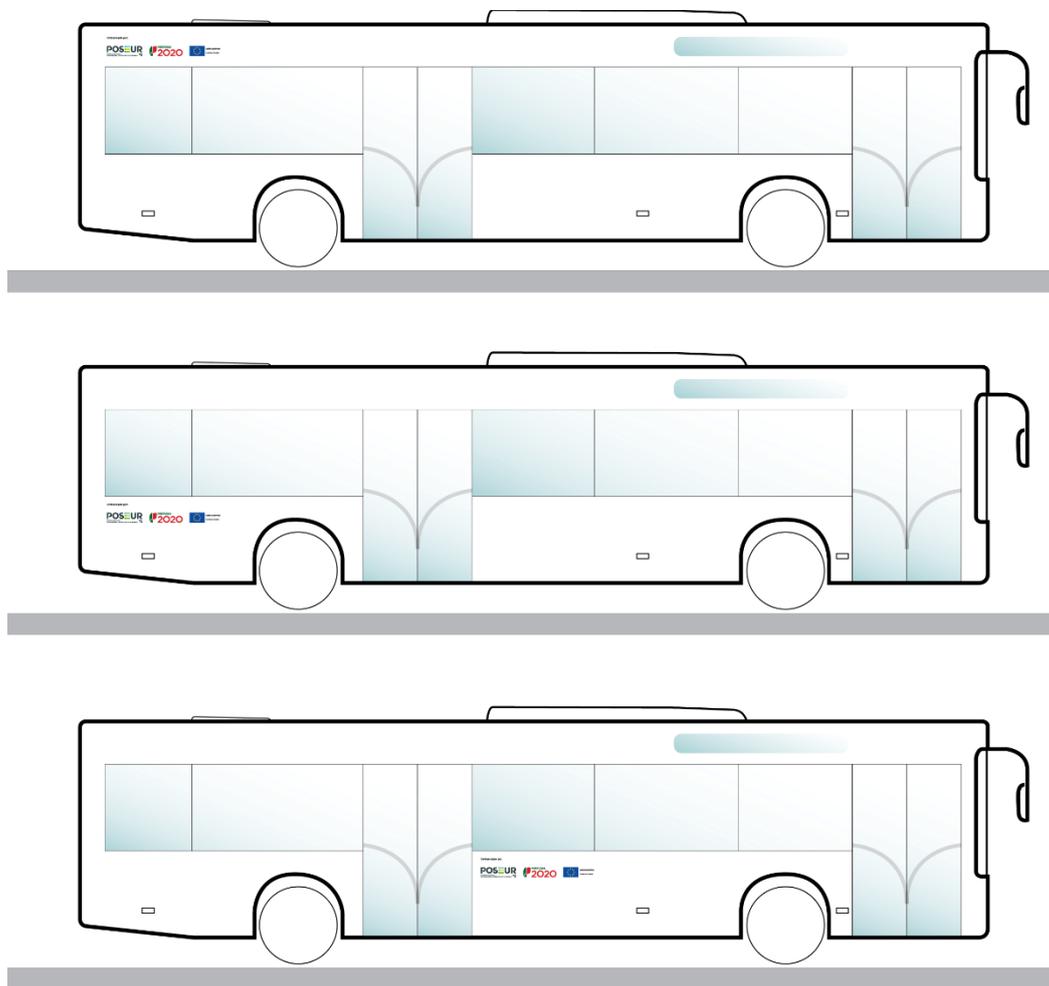


Figura 2 | Exemplos de boas práticas na colocação das barras de cofinanciamento na lateral dos autocarros (obrigatório).

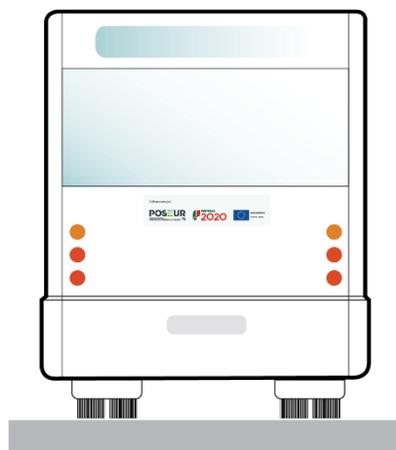


Figura 3 | Exemplo de boas práticas na colocação das barras de cofinanciamento na traseira das viaturas (opcional).

E as dimensões?

Uma vez que os regulamentos comunitários indicam a obrigação de um cartaz de tamanho A3 ou superior, a barra de cofinanciamento não deve ter um comprimento inferior a 0,40 metros. Como boa prática sugere-se que a barra tenha um comprimento entre os 0,80 e 1,00 metros, por forma a garantir uma maior visibilidade e legibilidade do seu conteúdo.



Figura 4 | Indicações quanto às dimensões da barra de cofinanciamento. Deverá ser utilizada preferencialmente a versão horizontal, podendo optar-se excepcionalmente por uma versão vertical no caso de ser esta a única opção.

Dicas adicionais?

Deve ter-se atenção às cores base em que são colocadas estas placas. Quando a cor base é muito semelhante a alguma das cores utilizadas nos logótipos ou quando a utilização dos logótipos em cima daquela cor cause demasiado ruído visual, deverão ser utilizadas outras soluções. Estas podem passar por colocar fundo branco na etiqueta ou utilizar a versão monocromática dos logótipos.

Já está. O que fazer agora?

Tire uma ou mais fotografias de perfil a cada um dos autocarros de forma a que seja possível identificar cada uma das viaturas (Nº, matrícula e respetiva barra de cofinanciamento visível). Em sede de pedido de pagamento a submeter ao POSEUR, deverá anexar estas fotos, e/ou sempre que solicitado pela Autoridade de Gestão do PO SEUR.

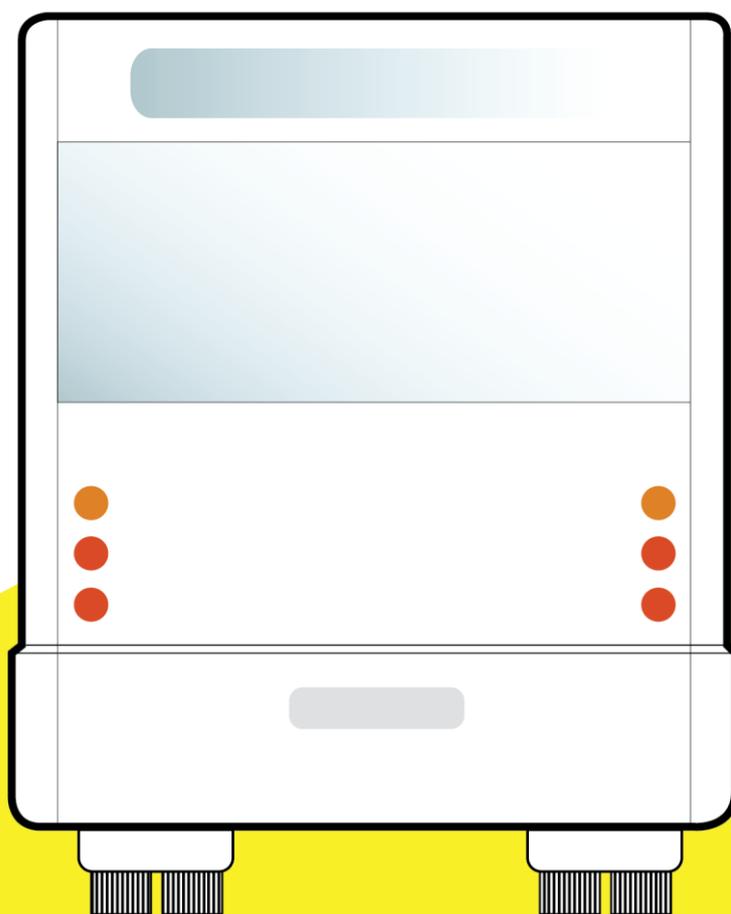
Publicidade nos Postos de Carregamento e Abastecimento

Está prevista a possibilidade de financiamento destes elementos, estando definida uma percentagem máxima considerando todo o investimento elegível da candidatura.

No que se refere à identificação do cofinanciamento, deverá ser colocada uma etiqueta com a barra de cofinanciamento horizontal, com dimensão adequada, que a torne visível. O material deverá garantir uma durabilidade compatível com o período de vida útil do equipamento.

Tire também fotografia. Em sede de pedido de pagamento a submeter ao POSEUR, deverá anexar estas fotos, e/ou sempre que solicitado pela Autoridade de Gestão do PO SEUR.

Nota: É da responsabilidade do beneficiário a aplicação das barras de cofinanciamento, na forma apresentada neste Guia, em adequação às regras e legislação aplicáveis neste âmbito.



Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA
Fundo de Coesão